



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA, TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 3712/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 1413/2023

RELATOR: GIL MAGNO

EMENTA: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE INSTITUA A POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO DIGITAL À POPULAÇÃO RURAL E URBANA NÃO ATENDIDA POR NENHUMA FORMA DE CONEXÃO À INTERNET, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, CONFORME ANTEPROJETO A SEGUIR:

Em consonância com os dispositivos elencados no Art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa de nº 1413/2023 proposta pelo Ilmo. Vereador Junior Paixão, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que Institui a Política Pública de Inclusão Digital à população rural e urbana não atendida por nenhuma forma de conexão à internet, no Município de Petrópolis – Programa Conecta Petrópolis.

Primeiramente, cabe ressaltar as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, como segue:

III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);

a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;

- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;
- f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;
- g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:
 - 1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;
 - 2 - desenvolvimento científico e tecnológico;
 - 3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;
 - 4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;
 - 5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;
 - 6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;
 - 7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;
- h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;
- j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;
- k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.
- l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;
- m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.

Com base nas competências em destaque atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

II – DO VOTO

Justifica o Autor que pesar dos avanços ao acesso à internet, muitas localidades rurais e urbanas do Município ainda não dispõe de um Programa para garantir o acesso, por um custo financeiro praticável ao morador. Existem opções, como o acesso via satélite, que são caras. Outras vezes a comunidade tem que se cotizar para pagar a instalação da fibra ótica, mas com poucos moradores na localidade, a cota-partida fica com o valor elevado.

Nestes casos é preciso uma Política Pública para garantir a equidade dos serviços a todos os cidadãos.

Assim, até mesmo para a arrecadação do Município, é importante garantir o acesso à internet para que o produtor rural possa emitir sua nota fiscal, pois a emissão em bloco impresso no papel não será mais aceito.

Não há como pensar um futuro justo, prospero e sustentável para nossa cidade com áreas e cidadãos excluídos do acesso à internet, que dão, e darão cada vez mais, acesso aos serviços de saúde, educação, oportunidades de emprego e tantos outros.

III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo opina, **FAVORAVELMENTE** à tramitação da referida Indicação Legislativa.

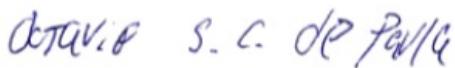
Sala das Comissões em 12 de maio de 2023



DUDU
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO

Vogal